DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 | Ano VI | Edição nº 1197 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 015, DE 13DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Resolução n.º 003/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Gália/SP)

DISPÕE SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELO SERVIDOR JOÃO SARDI JUNIOR – DIRETOR JUÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, EM RELAÇÃO À DECISÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 (ANO VI – ED. N.º 1.76 – PGS. 04/09).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Plenário nos termos do art. 206, § 3.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica conhecido e provido o Recurso Administrativo apresentado pelo servidor JOÃO SARDI JUNIOR – Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Gália/SP, a fim de anular à decisão publicada no DO do Município de Gália/SP em data de 10 de novembro de 2023 (Ano VI – ed. 1.176 – pgs. 04/09), proferida pela Vereadora Giseli Rodrigues Simões.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 13.12.2023.

Giseli Rodrigues Simões
Presidenta da CMG/SP

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália, na data supra.

João Sardi Junior
Diretor Jurídico da CMG
Carlos A. Cardoso
Diretor Legislativo da CMG

.....